



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais do duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo do Afeganistão ratificado a Convenção Sanitária Internacional de 21 de Junho de 1926.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 29:575 — Transfere uma verba do artigo 182.º, n.º 1), para o artigo 183.º, n.º 2), do orçamento do Ministério.

Decreto n.º 29:576 — Autoriza o pagamento de gratificações de regências em dívida ao pessoal docente da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e de uma verba para custear as despesas de luz, água, lavagem e limpeza da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, referentes ao ano económico de 1938.

CAPITULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Despesas com o pessoal:

Do artigo 182.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 15.200\$00

Para o artigo 183.º — Remunerações acidentais:

2) Gratificações pela regência de cursos práticos 15.200\$00

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1939. —
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Faria Carneiro Pacheco*.

Decreto n.º 29:576

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o pagamento, pela dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 887.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1939, sob a rubrica «Despesas de anos económicos findos», da importância de 12.690\$75, respectivamente à Faculdade de Medicina da Universidade do Porto 11.190\$75, de gratificações de regências em dívida ao pessoal docente da mesma Faculdade, e 1.500\$ para custear as despesas de «Luz, água, lavagem e limpeza» da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e referentes ao ano económico de 1938.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1939. —
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

IMPRESA NACIONAL DE LISBOA

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Governo da República Francesa, directamente dirigida à Legação de Portugal em Paris, o Governo do Afeganistão ratificou a Convenção Sanitária Internacional de 21 de Junho de 1926.

O respectivo instrumento de ratificação foi depositado em 13 de Fevereiro do ano corrente nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros de França.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 2 de Maio de 1939. — O Director Geral, *Pedro Torvar de Lemos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:575

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida no orçamento do Minis-

tério da Educação Nacional para o ano económico de 1939 a seguinte verba: